



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

SEI n. 0020265-13.2024.6.26.8000.

ILF n. 068/2024.

Objeto: Renovação da assinatura da “Revista dos Tribunais”.

Valor da contratação: R\$ 3.875,13.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão da Informação e Documental (5528196), para renovação da assinatura em epígrafe, por inexigibilidade de licitação.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/SH/18.461 (5179626) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da confirmação do atendimento da instrução processual aos requisitos indicados no citado parecer (5743141) bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5682931, 5682941, 5682969, 5683016, 5718220 e 5743010), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5719169), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa no importe de R\$ 3.875,13, a título de contratação direta da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., com fulcro no artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5717010).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/09/2024, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5757789** e o código CRC **901733D7**.